



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**Instrução de Serviço CIPOA nº 01/ 2020**

**Aos Diretores Técnicos dos Escritórios de Defesa Agropecuária.**

**Cc: Assistentes Agropecuários dos EDA, Estabelecimentos SISP e seus responsáveis técnicos.**

**Assunto: Obrigatoriedade de registro de estabelecimentos produtores de pele suína desidratada (pururuca e torresmo) no SISP.**

Considerando:

- O Decreto 9013/2017 que regulamenta a inspeção federal;
- A necessidade de padronizar os procedimentos para registro de produtos como pele de suíno desidratada (pururuca, torresmo);
- O artigo 4º, inciso I, da Lei 8.208/1992 que dá competência à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
- O Ofício CGI/DIPOA/SDA/MAPA nº 062/2015 de 2 de outubro de 2015;
- O Ofício DIPOA/MAPA nº 135/2017 de 26 de maio de 2017;
- O memorando CGI/DIPOA/MAPA/DAS/MAPA de 28 de março de 2018;
- O parecer da consultoria jurídica da SAA nº 314/2019 de 12 de dezembro de 2019.

O Diretor do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal orienta que:

1. Os estabelecimentos industrializadores de pele de suíno desidratada (pururuca ou torresmo) tem que ter registro no serviço de inspeção de São Paulo, caso realizem comércio intermunicipal, de acordo com parecer da consultoria jurídica da SAA nº 314/2019.
2. O produto pele suína desidratada (torresmo / pururuca / pellets de pele de suíno) é enquadrado como produto de origem animal e deve ser registrado no SISP ou outro órgão de inspeção, seguindo assim a recomendação do MAPA;
3. As empresas que alegam necessidade de isenção, referem-se a legislação específica da ANVISA. Entenda-se que é isento perante a ANVISA mas não é isento de registro perante aos serviços de inspeção ( SIF, SISP ou SIM);

Campinas, 15 de janeiro de 2020

  
**Méd. Vet. Cesar Daniel Krüger**

Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Diretor